

PROJETO DE LEI Nº 02/89

EMENTA: Extingue quadro comissionado e dá outras providências.

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica EXTINTO o quadro de pessoal comissionado do Poder Executivo de Água Preta.

Art. 2º - Fica criado, em substituição ao anterior, o Quadro de Pessoal Comissionado constante da tabela anexa.

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes da criação dos cargos referidos no art. 2º, desta Lei, são os constantes do orçamento aprovado para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Preta, 20 de janeiro de 1989.

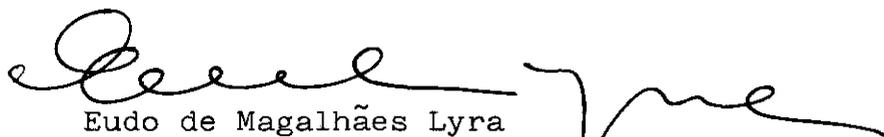

Eudo de Magalhães Lyra
Prefeito

TABELA ANEXA AO PROJETO DE LEI Nº

QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
03	Vice-Diretor	CC-1	125,00
03	Coordenador Escolar	CC-1	125,00
10	Assessor Especial	CC-2	160,00
01	Sub-Prefeito	CC-2	160,00
01	Chefe de Expediente	CC-2	160,00
01	Oficial de Gabinete	CC-3	250,00
06	Diretor	CC-3	250,00
01	Tesoureiro	CC-3	250,00
04	Assessor Jurídico	CC-3	250,00
01	Contador	CC-4	400,00
07	Secretário	CC-4	400,00

